

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação dos credores classificados para pagamento dos precatórios do Lote 11, do Edital de Acordo nº 01/2025, do Estado da Bahia, conforme lista do Anexo Único, obedecida à ordem cronológica.

Publique-se. Afixe-se.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

Sadraque Oliveira Rios Tognin
Juiz Assessor Especial da Presidência - Núcleo de Precatórios

POSIÇÃO	PRECATÓRIO	BENEFICIÁRIO(S)	OBSERVAÇÃO
1	0013183-33.2017.8.05.0000	G. V. S.	REGULAR
2	0013814-74.2017.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	EXCLUÍDO
3	0014160-25.2017.8.05.0000	J. R. F. B.	REGULAR
4	0014212-21.2017.8.05.0000	U. O. de J.	REGULAR
5	0014222-65.2017.8.05.0000	J. J. de S. M.	REGULAR
6	0014237-34.2017.8.05.0000	J. O. da B. A.	REGULAR
7	0014610-65.2017.8.05.0000	Espólio de A. B. dos S.	REGULAR
8	0014391-52.2017.8.05.0000	S. C. L.	EXCLUÍDO
9	0012695-78.2017.8.05.0000	J. M. da P.	EXCLUÍDO
10	0012996-25.2017.8.05.0000	C. A. dos S.	EXCLUÍDO
11	0012998-92.2017.8.05.0000	L. C. P. I. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
12	0014235-64.2017.8.05.0000	A. de A. D.	REGULAR
13	0014313-58.2017.8.05.0000	S. L. S. dos S.	REGULAR
14	0014372-46.2017.8.05.0000	A. A. dos S. do D.	EXCLUÍDO
15	0014836-70.2017.8.05.0000	A. M. de J. A.	REGULAR
16	0014849-69.2017.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B. C. H. P. J.	EXCLUÍDO
17	0014757-91.2017.8.05.0000	D. do C. P. A. D. do C. P. S.	REGULAR
18	0014760-46.2017.8.05.0000	Espólio de A. C. V.	REGULAR
19	0014764-83.2017.8.05.0000	Espólio de J. R. J.	REGULAR
20	0014865-23.2017.8.05.0000	Espólio de V. C. T.	REGULAR

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE**GABINETE**

PORTARIA Nº 1240/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Senhor do Bonfim, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE SANTOS DÓREA BAROSS	59	3º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 15 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1241/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Jequié, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAISA RIBEIRO LEAL	44	1º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site
<https://www.tjba.jus.br/porta1/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 16 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1242/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Prorrogar a designação da Juíza Leiga BEATRIZ KALIANE SENA LUZ, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Alagoinhas, até o dia 10 de outubro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 16 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1243/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Conciliador JOÃO LUCAS PEREIRA EVANGELISTA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jequié, até o dia 20 de outubro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 16 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1244/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de conciliadores e juízes leigos para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023 para exercício da função de Juiz Leigo na Comarca de Ibicarai;

CONSIDERANDO o agrupamento das Comarcas em Macrorregiões, estabelecidas pelo TJBA no Edital nº 01/2023 (Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado da Bahia), a serem utilizadas como referência para o chamamento de candidatos nas Comarcas cuja listagem esteja esgotada;

CONSIDERANDO que compõem a Macrorregião 10 as Comarcas de Ilhéus, Itabuna, Canavieiras, Itacaré, Una, Uruçuca, Buerarema, Camacã, Coaraci, Ibicarai, Itajuípe e Ubaitaba;

CONSIDERANDO o esgotamento dos candidatos habilitados na Macrorregião 10 para suprir o interesse público a partir do remanejamento;

CONSIDERANDO a adoção do critério de maior proximidade territorial entre as Comarcas para o chamamento de habilitados;

CONSIDERANDO que compõe a Macrorregião 15 as Comarcas de Vitória da Conquista, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Cândido Sales, Encruzilhada, Iguaí, Itambé, Macarani, Planalto, Poções, Tremedal;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse do candidato em ser convocado para a função de Juiz Leigo na Comarca de Ibicarai, conforme Processo SEI nº 80506597.000011/2025-13,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo, na Comarca de Ibicarai, em razão de premente interesse público:

NOME	COMARCA DE ORIGEM	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE PEREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA	VITÓRIA DA CONQUISTA	51	21ª

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 16 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais